

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.649, DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a criar um sub-pôsto médico no Km. 47, na rodovia BR-22, no município de Ourém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um sub-pôsto médico no quilometro 47, na rodovia BR-22 no município de Ourém.

Art. 2º As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Pedro Vallinoto  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.915, DE 31/08/1962

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---